



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0030

LEI N.....273/2005.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES RELACIONADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ,
Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, abaixo relacionadas, nos valores abaixo discriminados:

- 01 – Associação Amigos da Melhor Idade – AMIAG.....R\$ 500,00
- 02 – Confraria Nossa Senhora do Rosário – SSVP.....R\$ 500,00

§ 1º) – Os valores da ajuda financeira constante dos itens acima serão mensais.

§ 2º) – Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicações, apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 3º) – As prestações de contas serão entregues no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, em



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0001

conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º) – Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim com as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de redução de verbas do orçamento vigente, para este exercício, da seguinte dotação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO, 04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 – SAÚDE, 10301 – Atenção Básica, 103010004 – Saúde Geral, 1030100042.012 – Associação Viva Bem – (P.S.F.), 3.1.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 6.000,00.

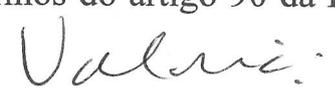
ARTIGO 3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 22 de junho de 2005.


CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em 22 de junho de 2005.


VALMIR APARECIDO DIAS
Analista Administrativo